



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DOAÇÃO Nº
053/2025/TJ/PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP -08, Folha 26, Quadra 7 Lote 4, Edifício Ernesto Frota, 2º piso; Bairro: Nova Marabá, CEP: 68509-060, email: nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br neste ato representada, por sua Secretária **AMINA HANDAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.XXX.XXX-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01764 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMÁRIOS	12	R\$ 416,88
CADEIRAS	13	R\$ 557,17
GAVETEIROS	5	R\$ 105,40
LONGARINAS	4	R\$ 452,00
RACKS	2	R\$ 30,78
TOTAL GERAL	36	R\$ 1.562,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$1.562,23 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 14/21 do processo SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01764.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do

TJPA-PRO-2025/01764
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 28 de maio de 2025

Deivison Cavalcante Pereira
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

AMINA
HANDAN:74380990249

Assinado de forma digital por
AMINA HANDAN:74380990249
Dados: 2025.05.21 09:19:14 -03'00

Âmina Handan

Representante legal da Secretária Municipal de Gestão Fazendária de
Marabá/Pa

Testemunhas:

TJPA-MEM-2025/15397
ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA.
Use 4396509.30709725-1331 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4396509.30709725-1331>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 14/05/2025 11:09



TJPAMEM202515397A



TJPAPRO202501764V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA e DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA.
Use 4459709.31170141-4806 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4459709.31170141-4806>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 30/05/2025 10:13



NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Torna sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, que altera a Instrução Normativa nº 2, de 25 de abril de 2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no PAE nº 2025/2569178. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa nº 3, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 36.234, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204228

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 564/2025/GGP/DPG, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2530074; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO. Id. Funcional: 57234668/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.2, concedido para o período de 07/07/2025 a 26/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1204444

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO À ATA DE SRP Nº 08 /2024--CONLESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-CONLESTE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHÃO****PROCESSO N.º 2025/2.477.714--DPE/PA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080 neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.734.445-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 471.800.212-53, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do PROCESSO N.º E-2025/2.477.714-DPE/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, na qualidade de Carona na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2024-CONLESTE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, sem condutor, visando atender demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário público.

RESOLVE:

Adedir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-CONLESTE oriunda do Pregão Eletrônico 16/2024-CONLESTE, na qualidade de Carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: KAELE LTDA, CNPJ/MF nº 04.819.323/0001-62, localizada Avenida Tarumã, nº 1585, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69.020-000, representada pelo Sr. JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 418.353.362-72.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.632.600,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8458; Fonte de Recursos: 015000000001; Elemento: 339033; Plano Interno (PI): 1050AD8458C; GP Pará: 299454.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1204162

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 053/2025/TJPA // Partes: TJPA e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE MARABÁ, inscrita no CNPJ nº 027.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP -08, Folha 26, Quadra 7 Lote 4, Edifício Ernesto Frota, 2º piso; Bairro: Nova Marabá, CEP: 68509-060, email: gabinete.sefaz@maraba.pa.gov.br e nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01764 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.562,23 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204056

Extrato do Contrato nº 052/2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES PAIS E AMIGOS DE CURRALINHO, inscrita no CNPJ nº 02.789.317/0001-84, com sede na Av. Jarbas Passarinho, Centro, Curralinho – PA; CEP: 68815-000 email: adpac.curralinho@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2025/01754 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.081,74 (um mil e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1204044

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/ TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ACS Serviços Técnicos em Refrigeração Eirelli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/19638. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, tubos de cobre, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência, realizar o reajuste contratual, Incluir a Cláusula de Proteção de Dados e, atualizar a equipe de fiscalização do acordo. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/06/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 469.389,07 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; - Fonte de Recurso: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01; - Elemento de despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1204296

CONVÊNIO**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2025.**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ/MF nº 05.421.110/0001-40.

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 28/06/2025.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos